

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E № 003/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2020, **COMPANHIA ENTRE** Α URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E EMPRESA STE -SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, estabelecida na Quadra 04, Bloco A, Edificio Vera Cruz - 3º andar, Setor Comercial Sul/DF, CEP: 70.3014-913 inscrita no CNPJ sob o n° 88.849.773/0001-98, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº 33521469) neste ato representada pelo senhor FÁBIO ARAÚJO NODARI, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da CI Nº 6001310892, inscrito no CPF sob N°358.852.030-91, residente e domiciliado Lago Norte/DF, conforme atos constitutivos: Ata de Assembléia Geral Ordinária (Doc. SEI/GDF nº 33913748), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 50615233), o Voto da senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 50967386), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 50974360), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do PROCESSO SEI/GDF nº 00112-00033013/2019-43, de conformidade com as condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Suspende-se o prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos, a partir do dia 28/10/2020.
- 1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término de 23/02/2021 para 24/04/2021.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2020 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A:

FÁBIO ARAÚJO NODARI



Documento assinado eletronicamente por FABIO ARAUJO NODARI, Usuário Externo, em 25/11/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 26/11/2020, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 27/11/2020, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 51256172 código CRC= 232C2FD2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00033013/2019-43 Doc. SEI/GDF 51256172

Criado por 84000735906, versão 9 por 84000749508 em 24/11/2020 14:08:05.